

COMUNICADO N.º 16/2022 - LET-CBT/DAC-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CUBATÃO

EDITAL LET N° 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS DO
CÂMPUS CUBATÃO - IFSP**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Português do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo câmpus Cubatão convoca eleição para a composição do Colegiado do referido curso.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e Pedagogo ou Técnico-Administrativos com formação em Educação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras - Português do câmpus Cubatão do IFSP.

Parágrafo único. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa PRE IFSP N° 14, de 18 de março de 2022. Nestes termos, a(o) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras Português do câmpus Cubatão é membro nato e presidente do Colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerada(o) candidata(o) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS CANDIDATOS, DAS VAGAS E DOS ELEITORES

Art. 2º. Para as vagas dos representantes **docentes** titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção da coordenação do curso, todos os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do câmpus Cubatão que tiverem aulas atribuídas, ou tiverem lecionado aulas nos últimos 4 (quatro) anos, no Curso de Licenciatura em Letras - Português do câmpus Cubatão, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	5	1

§ 1º. Para as vagas dos representantes docentes, são eleitores todos os docentes efetivos, que ministram ou ministraram aulas no Curso de Licenciatura em Letras do câmpus Cubatão, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor docente indicará o nome de um candidato para o preenchimento das vagas de representantes docentes.

§ 2º. Serão considerados titulares os candidatos docentes que apresentarem, respectivamente, os maiores números de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas.

§ 3º. Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 3º. Para a vaga de representante Técnico-Administrativo com formação em Educação e seu suplente, poderão candidatar-se servidores: Pedagogos, Técnicos em Assuntos Educacionais ou Técnico-Administrativos com formação em Educação do quadro efetivo do câmpus Cubatão, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Técnico-Administrativo com formação em Educação	1	1

§ 1º. Para as vagas de representantes de Técnico-Administrativos com formação em Educação são eleitores todos os Pedagogos, Técnicos

em Assuntos Educacionais e Técnico-Administrativos com formação em Educação lotados no câmpus Cubatão até a data da publicação deste Edital.

§ 2º. Para fins desta eleição e composição do Colegiado de Curso, são entendidos como Técnico- Administrativos com formação em Educação os servidores de cargos Técnico-Administrativos, Nível E, com graduação ou pós-graduação na área de Educação/Pedagogia.

§ 3º. Será considerado titular o candidato Técnico-Administrativo com formação em Educação que apresentar o maior número de votos e suplente o candidato subsequente.

§ 4º. Na ausência de candidatos a representantes de Técnico-Administrativos com formação em Educação, haverá indicação pelo Diretor Geral do câmpus Cubatão..

Art. 4º. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados entre o primeiro e o sexto semestre do curso de Licenciatura em Letras – Português, no semestre da realização da eleição regida pelo presente Edital, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	2	2

§ 1º. Cada eleitor discente indicará o nome de apenas um candidato discente na votação.

§ 2º. Serão considerados titulares os dois candidatos discentes que somarem o maior número de votos e suplentes os dois discentes mais votados subsequentemente.

3. DOS MANDATOS

Art. 5º. Os representantes discentes, docentes e técnico-administrativos com formação em Educação, e seus respectivos suplentes, terão mandato de dois anos.

Art. 6º. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

Art. 7º. Nos casos de vacância antes do término do mandato, o suplente imediato, de acordo com a classificação, deve assumir o mandato como titular.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº. CBT IFSP 0147, de 21 de setembro de 2022.

Art. 9º. Os docentes, os discentes e os Técnico-Administrativos com formação em Educação interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e requerer inscrição junto à Coordenação, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2022, das sete horas e trinta minutos às doze horas, na Sala 133 (cento e trinta e três), piso 1 (um), preenchendo a ficha de inscrição constante do Anexo I deste Edital.

Art. 10. Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos por seus pares.

Art. 11. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 13. A votação será realizada nos dias 17, 18 e 19 de outubro, da 0h às 23h59, via plataforma Helios Voting.

§ 1º. A votação pelo Sistema Helios Voting é feita somente por meio de *e-mail* institucional válido.

§ 2º. Caso o eleitor discente não tenha *e-mail* institucional válido, deve procurar a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) para solicitar a criação de um e informar esta Comissão Eleitoral antes da divulgação da lista de eleitores, conforme cronograma deste edital.

§ 3º. As instruções para proceder à votação serão encaminhadas para o *e-mail* institucional válido do eleitor.

Art. 14. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

5. DO DESEMPATE

Art. 15. A regra do desempate obedecerá ao seguinte critério: maior idade, para docentes, Técnico-Administrativos com formação em Educação e discentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16. Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de dois dias letivos para divulgar o resultado apurado.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	dia 28 de setembro de 2022
Inscrição dos candidatos	dias 03, 04 e 05 de outubro de 2022
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	dia 06 de outubro de 2022
Divulgação da lista de eleitores	dia 07 de outubro de 2022
Recursos	dia 10 de outubro de 2022
Eleição	dias 17, 18 e 19 de outubro de 2022, de 0h às 23h59
Divulgação do resultado preliminar de cada categoria	dia 20 de outubro de 2022
Recursos	dia 21 de outubro de 2022
Divulgação do resultado final para homologação	dia 24 de outubro de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A inscrição implica aceitação, por parte dos candidatos, das normas e das condições estabelecidas neste Edital e do regulamento do Colegiado de Curso.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do câmpus Cubatão.

Cubatão, 28 de setembro de 2022.

Prof^ª. Dr^ª. Katya Lais Ferreira Patella Couto
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras – Português
IFSP-CBT

EDITAL LET Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS DO
CÂMPUS CUBATÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS
DO CÂMPUS CUBATÃO

Nome: _____

Prontuário: _____ Data de Nascimento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Vínculo com o IFSP-CUBATÃO:

- Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do quadro efetivo do câmpus Cubatão.
 Discente regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras – Português do câmpus Cubatão.
 Técnico-Administrativo com formação em Educação lotado(a) no Câmpus cubatão.

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital LET nº 01, de 28 de setembro de 2022

Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katya Lais Ferreira Patella Couto**, COORDENADOR - FUC1 - LET-CBT, em 28/09/2022 09:27:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 422814
Código de Autenticação: 34714d62a2

